

1 ATA DA 14ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

2 Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 14h 20min no
3 Auditório do Parque Massairo Okamura, ocorreu a 14ª Reunião da Câmara
4 Técnica de Gestão Participativa - CTGPar, instituída pela Resolução nº 33 de 18
5 de março de 2010, com a seguinte pauta: Apreciação da Minuta de Regimento
6 Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto
7 Teles Pires; Apreciação da Minuta de Regimento Interno do Comitê de Bacia
8 Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá;
9 Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes os membros da
10 Câmara Técnica: conselheira Telma Luzia Monteiro, representante da SES;
11 conselheiro Marcelus Mesquita, representante da FIENT; Sr. Renato da Gama
12 Nogueira, representante da Alto Jauru; e conselheiro Fabricio Hideo Dias Doi,
13 representante da Agropecuária Chapada dos Guimarães. A sra. Sibelle Jakobi,
14 Secretária do CEHIDRO, colocou aos presentes que a Câmara Técnica tem como
15 foco avaliar se a Minuta de Regimento Interno apresentada atende a legislação
16 em vigor, em a paridade entre membros do setor governamental e sociedade civil
17 e a garantia de participação de representantes de usuários e comunidades
18 indígenas com interesse na região, bem como as atribuições dadas ao Presidente
19 do mesmo e se a área citada no Regimento Interno corresponde à apresentada na
20 proposta de criação do Comitê apresentada anteriormente. Em seguida
21 apresentou a Minuta de Regimento Interno Comitê de Bacia Hidrográfica dos
22 Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires e procedeu a leitura do Parecer
23 Técnico referente ao mesmo. O conselheiro Fabricio Doi questionou se no Art. 7º,
24 que trata da composição do Comitê, se coloca um numero mínimo de
25 participantes, sendo respondido que não pela Secretária do CEHIDRO. O
26 conselheiro Fabricio Doi sugeriu então que fosse adicionado o numero mínimo de
27 50% do numero máximo de representantes, o que foi aprovado pelos presentes. A
28 Minuta de Regimento Interno Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da
29 Margem Direita do Alto Teles Pires foi aprovada com a ressalva da inclusão do
30 numero mínimo de participantes ser de 50% do numero máximo. A Secretária do
31 CEHIDRO passou então a apresentação da Minuta de Regimento Interno do
32 Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá,
33 ponderando que o caso encontra-se um pouco mais complicado. Colocou aos

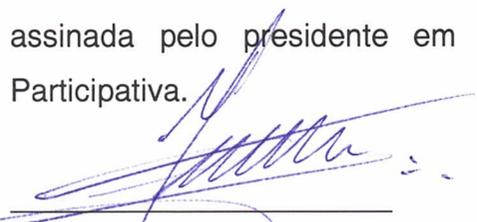


34 conselheiros que o processo referente a este Comitê esta se desenrolando desde
35 o ano de 2012, já tendo sido analisada uma versão do Regimento Interno na 11^a
36 reunião da CTGPar, que ocorreu em sete de março de 2013, tendo sido
37 solicitadas alterações no texto, tendo sido algumas atendidas e outra não nesta
38 nova versão. Passou a leitura do Parecer Técnico, destacando que os Incisos V e
39 X do art. 5º da Minuta ultrapassam as competências atribuídas aos comitês,
40 respectivamente devido á competência de deliberar sobre a instalação ou não de
41 empreendimentos ser exclusividade da SEMA como órgão licenciador e como
42 órgão outorgante, e devido à criação de associações não depender de nenhum
43 tipo de autorização ou aprovação, conforme Constituição federal de 1988. Colocou
44 que o Art.7º, que define a composição do Comitê atende à paridade exigida pela
45 legislação. O conselheiro Fabrício Doi sugeriu que se colocasse um numero
46 mínimo de participantes correspondente a 40% do numero total de participantes,
47 ao que a conselheira Telma Monteiro sugeriu que fosse colocado número mínimo
48 de participantes referente à 50% do numero máximo, o que foi aprovado pelos
49 presentes. Em seguida colocou que no Art. 17 e 20, que tratam das competências
50 do Presidente e do Secretario respectivamente, encontra-se o texto "e assumir a
51 gestão de recursos financeiros oriundos de diferentes fontes", porem os mesmos
52 não podem ter esta atribuição uma vez que os Comitês não fazem a gestão dos
53 recursos financeiros, atribuição das agências de bacia segundo a Lei nº9.433/97 e
54 em âmbito estadual do órgão coordenador/gestor, no caso a SEMA, segundo a Lei
55 6.945/97. Ficou decidido que a Minuta do Regimento Interno apresentada será
56 considerada reprovada e encaminhada à Comissão Pró Comitê para serem feitas
57 as adequações de retirada dos incisos V e X do Art. 5º, inclusão do numero
58 mínimo de participantes no comitê ser igual a 50% do numero máximo no *caput* do
59 Art. 7º e a retirada do texto " e assumir a gestão de recursos financeiros oriundos
60 de diferentes fontes" do Inciso I do Art. 20 e do Inciso I do Art. 17. Definiu-se ainda
61 um prazo de sessenta dias para o encaminhamento das alterações, após o
62 mesmo processo será reencaminhado à CTGPar para apreciação, e caso não seja
63 apresentada uma Minuta corrida neste prazo, a mesma decidirá pelo
64 arquivamento. Os presentes solicitaram ainda que a Comissão Pró Comitê venha
65 ao CEHIDRO na próxima reunião para fazer uma apresentação da proposta de
66 criação do mesmo bem como suas expectativas quando a atuação deste, devido



67 ao grande tempo decorrido desde a aprovação da Proposta de Criação. A
68 Secretária do CEHIDRO colocou aos presentes que o presidente da CTGPar, sr.
69 Décio Siebert não encontra-se presente, e desta forma é necessário definir um
70 presidente em substituição para assinar a ata que será confeccionada, sendo
71 eleito o conselheiro Fabricio Hideo Dias Doi. Ficou acordado que será
72 encaminhada a Minuta de Resolução para a instituição do Comitê de Bacia
73 Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires para apreciação
74 na próxima reunião ordinária da Plenária e será elaborado ofício a ser
75 encaminhado à Comissão Pró Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da
76 Margem Esquerda do Rio Cuiabá com as alterações a serem feitas, anexando-se
77 o Parecer Técnico e esta ATA, dando o prazo de sessenta dias para a correção e
78 reencaminhamento da Minuta do Regimento Interno. A reunião foi encerrada às
79 15h 38min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será
80 assinada pelo presidente em substituição da Câmara Técnica de Gestão
81 Participativa.

82
83

84 
Fabricio Hideo Dias Doi

85 Presidente da Câmara Técnica de Gestão Participativa em substituição

86

87

